PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: admpdo@brturbo.com.br

Errata: Fica retificado em seu inteiro teor o Decreto nº 215/2013, publicado no Jornal Tribuna Regional na Edição nº 822 do dia 07 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a redação do Decreto nº217/2013, publicado a seguir nesta edição.

Pérola D'Oeste, 10 de Dezembro de 2013

DECRETO N.º 217/2013

Nomeia Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 105 ao Art. 109 da Lei nº. 889/2013 de 26 de novembro de 2013, resolve

NOMEAR

Art. 1°. Para integrar a Comissão **Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério**, para o biênio de 2014 a 2015, os seguintes componentes:

Dirigente do Órgão Municipal de Educação

- Selonir de Souza Rech

Representante do Conselho Municipal da Educação

- Juliane Salapata dos Santos

Representante do Conselho do FUNDEB

- Maria de Souza

Representantes da Secretaria Municipal da Administração

- Edsom Luiz Bagetti

Representante do Jurídico

- Jose Dorival Bandeira

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

- Rosemary Hister Furlan

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

- Valderi Francisco de Souza

Representante da Associação dos Profissionais do Magistério

- Marizane Aparecida Alflen

Seis Representantes dos Profissionais do Magistério

- Cleci Maria Guarda Aquino Evaldo José de Oliveira
- Silvia de Carvalho Mauricio José Klauss
- Danieli Aparecida Campra Cristiane Prosdocimi
- Art. 2°. O exercício da função dos integrantes da Comissão não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 215/2013 de 05 de dezembro de 2013, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	824 PAG. 3A
DATA:	12.12.2013